



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
**Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006**

# **PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006**

## **(Do Poder Executivo)**

**Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.**

## EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao art. 40 do projeto a seguinte redação:

“Art. 40. Os cargos de direção das instituições federais de ensino superior serão nomeados pelo Presidente da República ou pelo reitor mediante escolha realizada diretamente pela comunidade acadêmica, garantida a participação paritária da mesma no resultado eleitoral.”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda procura reforçar a participação, na eleição dos dirigentes máximos das instituições, dos três segmentos que compõem a vida acadêmica.

Sala das Sessões, de julho de 2006.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
**Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006**